



**EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES EaD Nº 03 DE 17 DE AGOSTO DE  
2022**

**(REF. AO EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 03 DE 07 DE JULHO DE 2022 -  
PROFESSOR FORMADOR SEGURANÇA DO TRABALHO)**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 581 de 10/06/2019, considerando a Portaria nº 1.369 de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), considerando as Portarias n.º 183 de 21/10/2016 e n.º 102 de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, **TORNA PÚBLICA** a relação de inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do processo seletivo simplificado para vagas de candidatos a PROFESSOR FORMADOR PARA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da Faculdade de Educação a Distância da UFGD nos termos que se seguem:

1. No Anexo I deste edital, divulgar, em ordem alfabética, as inscrições DEFERIDAS no processo seletivo;
2. No Anexo II deste edital, divulgar, em ordem alfabética, as inscrições INDEFERIDAS no processo seletivo, e as áreas em que não houve inscritos;
3. No Anexo III deste edital, abrir prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições, de acordo com o item 12. DOS RECURSOS, do edital de abertura.

Dourados/MS, 17 de agosto de 2022.

Profª. Elizabeth Matos Rocha

Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



## ANEXO I

### PROFESSOR FORMADOR - PROFESSORES EXTERNOS À UFGD DEFERIDAS

Nome	Situação da Inscrição
Lucas da Rocha Ferreira	Deferida



## ANEXO II

### PROFESSOR FORMADOR - PROFESSORES EXTERNOS À UFGD INDEFERIDAS

Nome	Situação da Inscrição
Bárbara Helen Rodrigues Ramires Seribeli	indeferida – item 8.3.3 “e” do edital de abertura



### ANEXO III - Requerimento para impugnação do edital ou recurso

Orientações:

1. O envio deste requerimento para impugnação do edital ou para recurso deverá observar prazos previstos no Cronograma do Anexo II, aplicando-se o horário oficial do Mato Grosso do Sul;
2. Deverá ser enviado 1 (um) requerimento para cada recurso;
3. É obrigatória a utilização deste requerimento, assim como o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do candidato requerente;
4. O requerimento deverá ser digitalizado e encaminhado em formato **.PDF**, via e-mail para [formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br](mailto:formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br), com o seguinte assunto na mensagem: “RECURSO - Edital \_\_/202\_”;
5. O(s) documento(s) anexo(s), quando for o caso, deverá(ão) ser encaminhado(s) no mesmo e-mail do requerimento do recurso ao qual complementa(m), também em formato **.PDF**.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de  
bolsista na função de \_\_\_\_\_,  
recorro da publicação do edital n.º \_\_\_\_\_, divulgado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_,  
pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Em caso de anexo(s), cite-o(s):

---

---

---

---

**Estou ciente de que o não atendimento às regras contidas neste edital e demais etapas, poderá ensejar na rejeição deste recurso.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)